

Eixo / Tema / Programa / Objetivo Específico / Entrega

Público Alvo: Adolescentes e jovens em conflito com a Lei, de ambos os sexos, na faixa etária de 12 a 21 anos incompletos, em cumprimento de medida socioeducativa.

Objetivo Específico

Título: 163.1 - Qualificar o atendimento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa.

Entregas**Título:** AÇÃO IMPLANTADA

Definição: Refere-se à implantação do Programa de Humanização de Direitos Socioeducativos.

Título: AMBIENTE VIRTUAL IMPLANTADO

Definição: Refere-se à disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem que proporcionem a execução das atividades de capacitação à distância.

Título: CENTRO SOCIOEDUCATIVO ESTRUTURADO

Definição: Refere-se à estruturação de Centro Socioeducativo, em conformidade com os requisitos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), atendendo à estrutura física e ao suporte tecnológico adequado, com espaços que proporcionem a execução das atividades junto aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida e o bem-estar da comunidade socioeducativa.

Título: CENTRO SOCIOEDUCATIVO MANTIDO

Definição: Refere-se à manutenção de Centro Socioeducativo em funcionamento, com toda a estrutura de logística e pessoal, bem como a execução dos programas estruturantes nas áreas de educação básica e profissional, arte, cultura, esporte e lazer, e assistência social (convivência familiar e comunitária).

Título: CERTIFICADO CONCEDIDO

Definição: Refere-se à concessão de certificado aos profissionais da socioeducação que concluíram cursos e/ou participaram de eventos promovidos pela Seas e pela rede de parceiros, com o objetivo de qualificar o atendimento aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida, e seus familiares.

Título: ESCOLA ESTRUTURADA

Definição: Refere-se à estruturação da Escola de Socioeducação, atendendo ao suporte tecnológico adequado que proporcionem a execução das atividades de capacitação junto aos profissionais da socioeducação.